

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/01/2022 | Edição: 10 | Seção: 1 | Página: 57

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

RETIFICAÇÃO

Na Portaria GM/MS nº 3.611, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 239, de 21 de dezembro de 2021, Seção 1, páginas 754 e 755,

Onde se lê:

Art.1º

| | |
|---------------|--|
| Procedimento: | 03.03.05.024-1 TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOENÇA DA RETINA II |
| Descrição: | CONSISTE NA APLICAÇÃO INTRAVÍTREA DE MEDICAMENTO ANTIGIOGÊNICO PARA TRATAMENTO DO EDEMA MACULAR ASSOCIADO À RETINOPATIA DIABÉTICA. DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS DA RETINOPATIA DIABÉTICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PROCEDIMENTO BINOCULAR, PODERÁ SER REALIZADO EM AMBOS OS OLHOS, COM INTERVALO MÍNIMO DE 15 DIAS ENTRE UM OLHO E OUTRO. |

| | |
|---------------------------|------------|
| Valor Ambulatorial SA: | R\$ 629,72 |
| Valor Ambulatorial Total: | R\$ 629,72 |

Leia-se:

Art.1º

| | |
|---------------|---|
| Procedimento: | 03.03.05.024-1 TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOENÇA DA RETINA II |
| Descrição: | CONSISTE NA APLICAÇÃO INTRA-VÍTREO DE MEDICAMENTO ANTIANGIOGÊNICO PARA TRATAMENTO DO EDEMA MACULAR ASSOCIADO À RETINOPATIA DIABÉTICA. DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS DA RETINOPATIA DIABÉTICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PROCEDIMENTO BINOCULAR. INCLUI A INJEÇÃO INTRA-VÍTREO. |

| | |
|---------------------------|------------|
| Valor Ambulatorial SA: | R\$ 627,28 |
| Valor Ambulatorial Total: | R\$ 627,28 |

Onde se lê:

Art.2º

| CÓDIGOS | NOME | ALTERAÇÕES |
|----------------|--|--|
| 03.03.05.023-3 | TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DA DOENÇA DA RETINA | Alterar: Nome: TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOENÇA DA RETINA I |
| | | Descrição: CONSISTE NA APLICAÇÃO INTRAVÍTREA DE MEDICAMENTO ANTIANGIOGÊNICO PARA TRATAMENTO DA DOENÇA MACULAR RELACIONADA À IDADE (DMRI). DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS DA DMRI DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PROCEDIMENTO BINOCULAR. PODERÁ SER REALIZADO EM AMBOS OS OLHOS, COM INTERVALO MÍNIMO DE 15 DIAS ENTRE UM OLHO E OUTRO. |

Leia-se:

Art.2º

| CÓDIGOS | NOME | ALTERAÇÕES |
|---------|------|------------|
|---------|------|------------|

| | | |
|----------------|--|---|
| 03.03.05.023-3 | TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DA DOENÇA DA RETINA | Alterar: Nome: TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOENÇA DA RETINA I |
| | | Descrição: CONSISTE NA APLICAÇÃO INTRA-VÍTREO DE MEDICAMENTO ANTIANGIOGÊNICO PARA TRATAMENTO DA DOENÇA MACULAR RELACIONADA À IDADE (DMRI). DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS DA DMRI DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PROCEDIMENTO BINOCULAR. |

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.